



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 178/2020

De acordo com o Processo nº 1852/2020 de
19/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº .427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada **LOCATÁRIO** e **VIVER MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.188.382/0001-07, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 31, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP:90.620-220, doravante denominada **LOCADORA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Prestação de Serviços 178/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 178/2020, celebrado em 16/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo este rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **LOCATÁRIO**, mediante termo próprio, recebendo a **LOCADORA** o valor dos serviços já executados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente termo de rescisão, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 20 de novembro de 2020.

VIVER MAIS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TOBIAS VELHO
Sec. Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Raquel Rodrigues de Antikeira
CPF nº 021.002.570-05

2. Gisele Ferreira da Silveira
CPF nº 000.215.990-25